

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.593, DE 05 DE fulho DE 1991

Institui a Comissão de Ética Médica junto ao Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Taubaté

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e face as determinações contidas na Resolução nº 035/90 do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica instituída no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Taubaté a Comissão de Ética Médica, composta de três (03) membros - efetivos e de três (03) membros, suplentes, a serem eleitos no dia 15 de Agosto de 1991.

ARTIGO 2º - A Comissão de Ética Médica, instituída pelo artigo anterior, será eleita por todos os médicos que prestam serviços para a Prefeitura Municipal de Taubaté.

ARTIGO 3º - A Comissão de Ética Médica, eleita de conformidade com o artigo lº deste decreto, terá o prazo improrro gável de 30 (trinta) dias para submeter a apreciação do Executivo Municipal o seu Regimento Interno, que será aprovado por Decreto Municipal.

ARTIGO 49 - Fica constituída uma Comissão Eleitoral, composta pe los servidores municipais abaixo, com a incumbência de elaborar todos os trabalhos necessários para inscrição, elei



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PRESIDENTE

Dr. MARCOS LINDEMBERG METO
Diretor do Departamento de Saúde

MEMBROS

Dr. OLAVO MOVAES VIEIRA BRAGA FERRAZ Médico do Departamento de Saúde

Dra ANA CLAUDIA CHAGURI LOPES KHURIYEH Médica à Disposição do Departamento de Saúde

Dr. WAGNER GUISARD THAUMATURGO

Advogado da Procuradoria Administrativa

\$ UNICO - O Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Tau baté, prestará toda assistência a Comissão Eleitoral, para cabal realização de seus fins.

ARTIGO 50 - Fica estabelecido o seguinte calendário eleitoral:

- dia 01 de agosto divulgação do regulamento da eleição, a ser elaborado pela Comissão instituída pelo artigo 4º deste Decreto
- dia 02, 03, 04 e 06 de agosto divulgação, com pu blicação de Edital pela imprensa oficial
- dia 12, 13 e 14 de agosto inscrição para os se nhores médicos que desejarem candidatar-se à Comis são de Ética Médica
- dia 15 de agosto realização das eleições
- dia 16 de agosto apuração e proclamação do resultado, seguidas da posse dos eleitos.
- ARTIGO 60 Até que seja aprovado o Regimento a que se refere o artigo 30 deste decreto a Comissão de Ética Médica eleita será presidida pelo mais idoso médico dentre



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

creto, terá mandato até 18 de Outubro de 1992, e daí por diante de 2 em 2 anos, conforme Resolução nº 035/90 do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

ARTIGO 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica ção.

ARTIGO 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de fulho de 1991, 346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURTYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 05 de fulho de 1991.

JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO